



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

SEGUNDO SEMESTRE 2016 - ANUAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

1 – INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar 269 de 22 de janeiro de 2007, aos arts. 161, 162 e 163 das Resoluções Normativas TCE/MT nº 14, de 25 de setembro de 2007, nº 033/2012, 005/2013 e 026/2014-TP; e art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, informa-se que realizamos os trabalhos atinentes ao Controle Interno do Poder Legislativo do Município de Juina, destarte apresenta-se o Parecer Técnico anual da Unidade de Controle Interno sobre as Contas, exercício 2016, desta Casa de Leis.

O órgão de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal de Juina foi instituído pela Lei Municipal nº 963, de 09 de novembro de 2007, e regulamentado pela Portaria nº 03, de 18 de Janeiro de 2008, do Poder Legislativo Municipal, a Lei Municipal nº 953 /07 abriu a vaga de Controlador Legislativo, que foi nomeado através da Portaria nº 20 de 15 de março de 2010, após realização do concurso 001/2009, sendo vigente no período a Lei Complementar 1126/2009. A denominação para Controlador interno foi alterada pela Lei Municipal N° 1278/2011 de 09 de setembro de 2011.

A responsabilidade no controle de cada setor é hierarquicamente de cada chefia e, solidariamente, pessoal de cada agente público que exerce cargo ou função na Câmara Municipal, nos termos do que dispõe a Constituição Federal no § 1º, do art. 74.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

A responsabilidade da unidade de Controle Interno reside na coordenação técnica dos setores, entidades e Poderes, no que se refere à orientação quanto à instituição de rotinas internas, à observância dos princípios de controle interno, o inter-relacionamento entre os controles que compõem o sistema, a análise dos controles quanto à relação custo-benefício e quanto à auditoria de verificação dos controles já instituídos.

A UCI prima pela postura de prevenção e orientação, demonstrando ao gestor desde o início do exercício estar disposta a acompanhar, orientar, e contribuir para o bom desenvolvimento das atividades de realização das despesas e tomada de decisões administrativas.

No exercício econômico e financeiro de 2016, a Câmara Municipal apresentou os resultados abaixo expostos:

2 – GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

| PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL: | |
|---------------------------------|--|
| NOME: | Ivani Cardoso Dalla Valle |
| PERÍODO: | 01/01/2016 A 31/12/2016 |
| RG: | 145.584 SSP RO |
| CPF: | 219.516.089-68 |
| Endereço: | Rua Ronaldo Resedá, nº 156, Modulo 02, Juina, CEP: 78.320-000 |
| Fone: | (66) 99632-2731 |
| E-mail: | ivanijuina@yahoo.com.br |

| PRIMEIRO SECRETÁRIO - TESOUREIRO DA CAMARA MUNICIPAL: | |
|---|-------------------------|
| NOME: | Daniel Honorato da Rosa |
| PERÍODO: | 01/01/2016 A 31/12/2016 |
| RG: | 4.697.749-1 |
| CPF: | 667.415.729-53 |



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

| | |
|-----------|---|
| Endereço: | Rua Porto Rico, 62 – Módulo 5 – Juina, CEP: 78320-000 |
| Fone: | 66 99977-6290 |
| E-mail: | danielhonoratorosa@hotmail.com |

| CONTADOR E RESPONSÁVEL PELO SISTEMA APLIC: | |
|--|---|
| NOME: | Weberkrey Ribeiro Botelho (Provimento efetivo) |
| PERÍODO: | 01/01/2016 A 31/12/2016 |
| RG: | 1458423-9 SSP/MT |
| CPF: | 975.020.731-91 |
| Endereço: | Rua das Flores n° 170, Módulo 04, Juina, CEP: 78320-000 |
| Fone: | (66) 99601-5070 |
| E-mail: | weberkrey@hotmail.com |

| RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO | |
|--|--|
| NOME: | Gilvânia Moreira Dutra da Silva (Provimento efetivo) |
| PERÍODO: | 01/01/2016 A 31/12/2016 |
| RG: | 1.040.333-7 SSP/MT |
| CPF: | 831.371.731-91 |
| Endereço: | Rua das Violetas, n° 74N, Módulo 04, Juina, CEP: 78320-000 |
| Fone: | (66)99684-2884 |
| E-mail: | gilvaniamds@hotmail.com |

| RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE FROTAS E CONTROLE DE MATERIAIS | |
|---|--|
| NOME: | Pedro Basto da Silva (Servidor efetivo com Função Gratificada) |
| PERÍODO: | 01/01/2016 A 31/12/2016 |
| RG: | 1.255.858-3 SSP MT |
| CPF: | 928.133.301.59 |
| Endereço: | Rua Medianeira, 700, Módulo 05, Juina, CEP: 78320-000 |
| Fone: | 66-99608-1585 |
| E-mail: | pedrobastos350@hotmail.com |



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

| RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E LICITAÇÕES | |
|---|--|
| NOME: | Florice Emidio dos Santos (Servidora efetiva com Função Gratificada) |
| PERÍODO: | 01/01/2016 A 31/12/2016 |
| RG: | 1.014.620-2 SSP/MT |
| CPF: | 688.304.089-72 |
| Endereço: | Rua Itauba, Bairro Padre Duilio, Juina, CEP: 78320-000 |
| Fone: | 66-99924-4279 |
| E-mail: | floriceemidio@hotmail.com |

| RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE (contratos, recursos humanos, finanças, etc) | |
|---|--|
| NOME: | Saturnina Carneiro Maraia |
| PERÍODO: | 01/01/2016 A 31/01/2016 |
| RG: | 088.015 SSP MT |
| CPF: | 204.745.801-30 |
| Endereço: | Avenida JK, nº 3808, Setor de Serviços, Juina, CEP: 78320-000 |
| Fone: | 65-99631-9533 |
| E-mail: | saturninamaraia@hotmail.com |

| RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE (contratos, recursos humanos, finanças, etc) | |
|---|--|
| NOME: | Aparecida de Souza Gomes |
| PERÍODO: | 01/02/2016 A 31/12/2016 |
| RG: | 17.071.564 SSP/SP |
| CPF: | 712.768.581-91 |
| Endereço: | Rua Satélite, 151 – Módulo 04 |
| Fone: | 66 99929-7422 |
| E-mail: | apare-cida@bol.com.br |



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

3. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

3.1. RECEITA

Para o exercício, o repasse (duodécimo) previsto total foi de R\$ 3.381.039,00 (três milhões e trezentos e oitenta e um mil e trinta e nove reais) sendo repassado até 31/12/2016, conforme quadro a seguir:

| Data do repasse | Valor do repasse | |
|-----------------|------------------|--|
| 20/01/2016 | 281.753,25 | |
| 22/02/2016 | 281.753,25 | |
| 21/03/2016 | 281.753,25 | |
| 20/04/2016 | 281.753,25 | |
| 20/05/2016 | 281.753,25 | |
| 20/06/2016 | 281.753,25 | |
| 20/07/2016 | 281.753,25 | |
| 22/08/2016 | 281.753,25 | |
| 20/09/2016 | 281.753,25 | |
| 20/10/2016 | 281.753,25 | |
| 21/11/2016 | 281.753,25 | |
| 15/12/2016 | 281.753,25 | |
| Total | 3.381.039,00 | |

O valor repassado pela Prefeitura na forma de duodécimos confere com o previsto na Lei Orçamentária do Município, Lei nº 1624/2015.

A UCI verificou mensalmente a entrada do duodécimo, observando os valores e as datas de realização do repasse, alertando à gestora quanto aos atrasos ocorridos nos meses de fevereiro, março e novembro, e orientando a oficializar ao gestor municipal quanto ao previsto no parágrafo 3º do Artigo 29-A da Constituição Federal. Evidencia-se que a Carta Magna reza que o repasse deve ocorrer “até o dia 20 de cada mês”.

3.2. DESPESAS

Gastos totais do Poder Legislativo (Acórdão TCE-MT 543/2006, art. 59, VI da LRF e art. 29-A da C.F.)



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

| | |
|---|-------------------------|
| Receita efetivamente realizada no exercício anterior cfe. art. 29-A da Constituição Federal | R\$ 51.114.139,26 |
| População do Município | 39.255 habitantes* |
| Limite legal para gastos totais a 7% | R\$ 3.577.989,75 |
| Gastos Poder Legislativo Municipal no período | R\$ 3.246.513,18 |

*Fontes: www.ibge.gov.br

| | |
|--|-------------------------|
| Despesas com Folha de Pagamentos do Poder Legislativo (art. 29-A, § 1º da Constituição Federal). | |
| Limite Legal para gastos totais | 70% |
| Limite para Folha de Pagamento = 70% do Repasse | R\$ 2.366.727,30 |
| Despesas realizada com a Folha de Pagamento | R\$ 1.996.972,57 |

Neste exercício o valor das despesas se apresentou como segue:

Empenhadas: R\$ 3.246.513,18
Liquidadas: R\$ 3.246.513,18
Pagas: R\$ 3.246.513,18

O controle interno teve acesso às informações de despesas lançadas através do movimento financeiro encaminhado pelo setor de contabilidade após a execução das despesas.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria:

- O pagamento de diárias foi regulamentado por intermédio da lei municipal 1541/2014, com alteração pela lei 1601/2015, para os vereadores, e por intermédio da resolução 001/2012 para os servidores. O controle interno constatou a seguinte falha em conferência realizada nas prestações de contas:

| Nº REQUERIMENTO | BENEFICIÁRIO | QTDE. DE DIÁRIAS | VALOR | IRREGULARIDADE |
|-----------------|-----------------------|------------------|------------|---|
| 22 | Robson Amorim Machado | 01 | R\$ 300,00 | Não foi apresentado nenhum documento para prestação de contas |



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

| | | | | |
|----|-----------------------------------|----|--------------|--|
| 40 | Antônio Munhoz Sanches | 02 | R\$ 600,00 | Falta assinatura de deferimento da gestora na prestação de contas |
| 75 | Valéria da Costa Marques de Brito | 03 | R\$ 900,00 | Não apresentou o certificado de participação no curso |
| 78 | Daniel Honorato da Rosa | 04 | R\$ 1.200,00 | A quantidade de diárias pagas ultrapassa o limite mensal previsto na Lei 1541/2014 |

Saliento que o requerimento, o relatório de viagem e o protocolo de visitas, são exigências previstas no artigo 6º da lei municipal 1541/2014.

Diante da irregularidade este controle interno recomenda que os vereadores e a servidora relacionados na planilha acima realize restituição dos valores recebidos aos cofres do município, conforme estabelecido no artigo 6º da lei 1541/2014

- Com relação às ausências em sessão ordinária foram observadas as ausências não justificadas ou justificadas pelo vereador, porém sem comprovação, a seguir descritas:

| Vereador | Datas das sessões ausentes |
|--------------------------|--|
| Robson Amorim Machado | 14/03, 02/05, 30/05, 11/07, 05/09, 19/12 |
| Ivani Cardoso Dalla Vale | 30/05 |

Das faltas descritas acima, somente as do vereador Robson dos dias 14/03, 30/05, 11/07 e 05/09 sofreram o correspondente desconto na folha de pagamento

Das faltas do dia 02/05 e 19/12 (Robson) e 30/05 (Ivani), não foram descontados 25% (vinte e cinco por cento) do subsídio mensal, conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 1º da lei municipal 1018/2008.

As faltas ocorridas em sessão ordinária, à exceção da ausência do Vereador Robson datada de 30/05, também não sofreram desconto na verba indenizatória, conforme prevê o art. 2º da Lei municipal 1540/2014, que reza: "...desconta-se ¼ (um quarto) do valor da verba indenizatória por cada sessão que o parlamentar faltar sem justificativa aceita pela mesa diretora"



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

Visando regularizar tal irregularidade o controle interno orientou reiteradamente para que o servidor responsável pela geração da folha de pagamento realizasse conferência no livro de presenças das sessões mensalmente e realizasse os descontos devidos. Em caso de impossibilidade em realizar o desconto no mesmo mês, que fosse realizado no pagamento do mês subsequente.

E orientou ainda que os vereadores que receberam de forma irregular realizassem a restituições (devolução) dos valores pertinentes aos cofres municipais, apresentando cópias dos comprovantes de restituição para que fossem anexadas aos processos de despesas já pagas.

Ainda sobre verba indenizatória, verificou-se que não foram entregues relatórios de prestação de contas de todos os vereadores, e na maioria dos relatórios entregues constava gastos com alimentação (previstas no paragrafo 3º do art. 1º da Lei Municipal 1540/2014 – a ser custeada por diárias e fora da circunscrição do município) e manutenção de veículos como despesa a ser indenizada, o que está dissonante das despesas legalmente previstas que são despesas com telefonia móvel e combustível.

- Sobre o empenho de número 90, o valor da aquisição não condiz com a menor cotação de preços apresentada, trata-se de despesa com aquisição de um suporte para copos descartáveis. Fornecedor A. Soldeira & Cia Ltda ME, no valor de R\$ 50,00;
- No movimento financeiro do mês de junho o valor empenhado referente a folha de pagamento de vereadores não confere com o valor da folha gerada e juntada ao processo (valor bruto da folha: R\$ 66.783,56; valor empenhado: R\$ 65.542,23). Para permitir a realização da conferência pelo controle interno e a identificação da diferença, reitero a orientação de que sejam juntados mensalmente ao processo de despesa a relação de pagamento por pessoa (servidores e vereadores) emitida pelo banco, na qual conste o valor a ser repassado a cada pessoa, de modo que se possa confrontar com o valor da folha de pagamento.
- No primeiro mês do exercício o controle interno participou de reunião com a gestora, juntamente com todos os demais vereadores orientando quanto à elaboração e apresentação de relatórios de prestações de contas referentes à



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

diária e verba indenizatória. Considerando que embora a lei municipal 1472/2013 não estabelece acerca da prestação de contas, há que ser atendida a resolução de consulta 029/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso que trata em seu teor que a prestação de contas **deve** ser realizada podendo dispensar os comprovantes de despesa.

Cita-se também o parágrafo único do Artigo 70 da Carta Magna que dispõe:

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumam obrigações de natureza pecuniária. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

Apenas alguns vereadores apresentaram os relatórios de prestação de contas. A gestora foi devidamente orientada pelo controle interno quanto a necessidade de analisar a compatibilidade nas prestações de contas entre as atividades relatadas e o valor requisitado, primando pelo cumprimento aos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e principalmente da economicidade no uso dos recursos públicos;

Todavia verificou-se nos meses seguintes que os pagamentos referentes à verba de natureza indenizatória foram realizados considerando período de atividade dos vereadores, inclusive demonstrado em relação encaminhada nos movimentos do processo de despesa, assinada pela presidente, onde consta desconto por dias. Assim sendo, este controle interno entende que a verba de natureza indenizatória foi utilizada como complemento salarial, o que caracteriza ilegalidade.

- A UCI realizou os seguintes apontamentos e orientações à gestora:

- 1) Orientou que aquisições previsíveis sejam realizadas mediante processos licitatórios, mesmo que não atinja os limites previstos no artigo 23 da Lei Federal 8666/93. Cite-se as aquisições de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e de copa e cozinha, impressos gráficos, combustíveis e materiais permanentes.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

- 2) Foi encaminhado a atual gestora o parecer anual de 2015, para ciência das irregularidades constatadas por este controle interno e tomada de providências no sentido de regularizar as pendências apontadas, bem como não reincidir em falhas já constatadas e corrigidas.
- 3) O Controle interno alertou quanto à necessidade em cumprir com o que estabelece a Lei 4320/64, em seu artigo 60 caput, que reza: “É vedada a realização de despesa sem prévio empenho”.

Sobre este assunto cito a exemplo os empenhos 26, 41 a 55, 57 a 60, 62, 63, 70, entre outros;

Observou-se ainda que a irregularidade ocorre principalmente nos empenhos referentes a diárias e passagens;

- 4) Orientou quanto a não emitir cheques, realizando pagamentos somente via eletrônica (a exemplo de boletos e transferências bancárias);
- 5) Orientou para que sejam alimentadas no sistema informatizado todas as informações necessárias para geração das tabelas aplic; cito como exemplo os cadastros de responsáveis, documentos de processos licitatórios, contratos, aditamentos, informações pertinentes aos controles de frota, tais como, materiais utilizados por veículos, e diários de bordo.
- 6) Realizar levantamento de preços, formando uma ‘cesta de preços’, ou ampla pesquisa de preço, a fim de balizar todas as aquisições de bens e serviços, utilizando cotações de preços, panfletos, informes, sites idôneos, registros de preços realizados na região, etc. Que os levantamentos antecedam as aquisições e sejam anexados aos processos de compras;
- 7) Realizar as retenções e recolhimentos obrigatórios das despesas com prestação de serviços.
- 8) Orientou também para que todos os documentos referentes aos processos de despesas e licitação sejam devidamente assinados pelos responsáveis e juntados aos processos aos quais se refiram.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

Ocorreu durante todo o exercício, atraso na entrega da documentação referente a movimentação financeira mensal, que foi apresentada a este controle interno sempre com atraso superior a 10 dias, incluindo-se o balanço patrimonial do exercício 2016, todos os balancetes mensais (estes entregues os do primeiro semestre, todos no mês de julho, e os do segundo semestre somente ao final de fevereiro de 2017).

O inventário de patrimônio do exercício 2015, até a presente data não foi encaminhado ao controle interno para verificação e arquivamento.

O inventário de patrimônio do exercício 2016, foi realizado pela comissão de inventário de patrimônio e entregue ao controle interno em 14 de dezembro de 2016.

Não foram observadas aquisições com preços superiores ao valor praticado no mercado ou preços inexequíveis.

As retenções de tributos foram auditadas por amostragem, sendo constatado que foram efetivadas a contento.

3.2.1 – Despesas com Pessoal

O controle interno realizou levantamento do gasto com pessoal do exercício de 2016 sendo que no período de 01/01 a 31/12/2016 o montante foi de R\$ 1.996.972,57 (hum milhão novecentos e noventa e seis mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos). Este gasto correspondeu a 59,06% (cinquenta e nove vírgula zero seis por cento) do repasse recebido no mesmo período, estando, portanto dentro do limite de 70% (setenta por cento). Não ultrapassando o limite previsto no §1º do artigo 29-A da Constituição Federal

Os limites de gastos do Poder Legislativo do Município podem ser visualizados nos quadros a seguir:

| | |
|--|---------------------------------|
| Despesas com pessoal do Poder Legislativo Municipal (LRF art. 20, III, "a"). | |
| Receita Corrente Líquida (RCL) 2015 | R\$ 51.114.139,26 |
| Despesas com Pessoal computáveis nos últimos 12 meses | R\$ 1.996.972,57 = 3,91% s/ RCL |



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

| | |
|--|---|
| Limite de alerta cfe. art. 59, § 1º, II da LRF | R\$ 2.760.163,52 = 5,4% s/RCL |
| Limite prudencial cfe. art. 22, § único da LRF | R\$ 2.913.505,94 = 95% s/limite máximo |
| Limite legal cfe. art. 20, III, "a" da LRF | R\$ 3.066.848,36 = 6% s/RCL |

Verifica-se que o limite de despesa com pessoal está abaixo do limite de alerta conforme art. 71 da Lei Complementar nº 101/2000.

| | | |
|---|--------------|---------------|
| Limite da despesa com a remuneração dos Vereadores (art. 29, VI da Constituição Federal). | | |
| Valor Subsídios dos Deputados Estaduais | | R\$ 20.042,34 |
| % máximo Subsídios dos vereadores X Subsídios dos Deputados Estaduais | R\$ 6.012,70 | = 30,00 % |
| Subsídios pagos aos Vereadores | R\$ 4.965,32 | = 24,77 % |
| Subsídios pagos ao Primeiro Secretário da Câmara | R\$ 5.710,13 | = 28,49 % |
| Subsídios pagos ao Presidente da Câmara | R\$ 6.454,91 | = 32,21 % |

Verificou-se que o limite para o subsídio de vereadores e primeiro secretário estão de acordo com o limite constitucional, contudo o subsídio da Presidente ultrapassa o limite.

Assim sendo este controle interno orientou a gestora que adequasse o valor de seu subsídio a partir da orientação, ocorrida em agosto de 2016, e que realizasse devolução aos cofres municipais do valor da diferença dos pagamentos realizados no período de janeiro a junho/2016.

A providência não foi tomada pela gestora e o subsídio da mesma foi pago acima do limite durante todo o exercício.

Quanto às despesas com pessoal o controle interno realizou as seguintes orientações a gestora:

- Cargos de natureza permanente devem ser preenchidos por pessoal do quadro efetivo;



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

- Alertou quanto ao não cumprimento do previsto no §3º do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1425/2013, que reza:

“§ 3º Reserva-se o percentual mínimo de 30% (trinta por cento) dos cargos de provimento em comissão, de que trata o caput, para preenchimento por pessoal de carreira nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal de Juína, em conformidade com o inciso V do art. 37 da Constituição Federal, condicionando-se a nomeação ao interesse do servidor indicado.”

Não foi tomada nenhuma providência para regularizar a situação.

- Orientou-se ainda quanto a realizar concurso para o cargo de advogado. E após posse do advogado concursado caso houvesse necessidade de assessor jurídico criar cargo com carga horária de 20 horas semanais, atendendo ao previsto no estatuto da OAB quanto a carga horária máxima aos cargos de advogados do setor público não ultrapassando 20 horas semanais;

Para o cumprimento deste apontamento e da determinação do TCE-MT, foi realizado o concurso público 001/2016, sendo homologado no dia 28/12/2016.

- Com relação ao sistema de Recursos Humanos, este controle interno verificou que há legislação local regulamentando os serviços, sendo estatuto dos servidores municipais, plano de cargos e salários, leis municipais que dispõe sobre o regime previdenciário dos servidores concursados; não há incidência de servidor percebendo salário abaixo do mínimo nacional; o quadro no exercício de 2016 foi formado por 3 (três) servidores em cargos comissionados e 11(onze) servidores concursados, sendo que 1 gozando de licença para tratar de interesse particular.
- Foi averiguado o cadastro dos servidores no sistema informatizado, sendo constatada a necessidade de realizar recadastramento. Neste sentido o controle interno



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

orientou para que fosse confeccionada relação com todas as informações e documentos necessários e fosse requerido aos servidores para atualização de cadastro. A exemplo cito as declarações anuais de bens, fotos, documentos pessoais, comprovantes de endereço atualizados, dentre outros. Importante evidenciar que esta orientação já foi realizadas ao longo dos últimos 2 anos, sem que em qualquer momento tenha sido atendida;

Não foi tomada nenhuma providência para regularizar a situação.

- Foi verificado também que os descontos (retenções) de encargos consignados foram realizados adequadamente.
- Verificou-se também quanto a erros nos valores de alguns servidores quanto ao valor do vencimento base, e recomendou para a realização das correções. (Comunicado Interno 012/2016)

3.3. LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

Não houve no exercício de 2016, recondução total da comissão permanente de licitação. A mesma foi formada por servidores do quadro efetivo, comissionado, e vereadores que participaram como membros da comissão.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2015 (1ª formação)

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 003/2015 de 16 de janeiro de 2015

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 16/01/2015 a 20/01/2015

| NOME | FUNÇÃO NA COMISSÃO | VINCULO COM A CAMARA |
|---------------------------|--------------------|----------------------|
| Elio Duarte Gomes | PRESIDENTE | SERVIDOR EFETIVO |
| Dener Pereira da Rosa | SECRETÁRIO | SERVIDOR EFETIVO |
| Eliton de Jesus Pereira | MEMBRO | SERVIDOR EFETIVO |
| Florice Emidio dos Santos | MEMBRO | SERVIDORA EFETIVA |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2015 (2ª formação)

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 010/2015 de 21 de janeiro de 2015

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 21/01/2015 a 12/10/2015

| NOME | FUNÇÃO NA COMISSÃO | VINCULO COM A CAMARA |
|------|--------------------|----------------------|
|------|--------------------|----------------------|



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

| | | |
|---------------------------|------------|------------------------|
| Saturnina Carneiro Maraia | PRESIDENTE | SERVIDORA COMISSIONADA |
| Dener Pereira da Rosa | SECRETÁRIO | SERVIDOR EFETIVO |
| Eliton de Jesus Pereira | MEMBRO | SERVIDOR EFETIVO |
| Florice Emidio dos Santos | MEMBRO | SERVIDORA EFETIVA |

Equipe de Pregão do exercício de 2015
Portaria de nomeação nº 005 de 16 de janeiro de 2015
Período de vigência: 16/01/2015 a 12/10/2015

| NOME | FUNÇÃO NA COMISSÃO | VINCULO COM A CAMARA |
|-----------------------|--------------------|----------------------|
| Dener Pereira da Rosa | Pregoeiro | Servidor efetivo |
| Pedro Basto da Silva | Membro | Servidor efetivo |
| Elio Duarte Gomes | Membro | Servidor efetivo |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2015 (3ª formação)
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 034/2015 de 14 de setembro de 2015
PERÍODO DE VIGENCIA: 14/09/2015 a 05/10/2015 (substitui temporariamente a presidente)

| NOME | FUNÇÃO NA COMISSÃO | VINCULO COM A CAMARA |
|-----------------------------------|--------------------|------------------------|
| Valéria da Costa Marques de Brito | PRESIDENTE | SERVIDORA COMISSIONADA |
| Dener Pereira da Rosa | SECRETÁRIO | SERVIDOR EFETIVO |
| Eliton de Jesus Pereira | MEMBRO | SERVIDOR EFETIVO |
| Florice Emidio dos Santos | MEMBRO | SERVIDORA EFETIVA |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2015 (4ª formação)
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 039/2015 de 13 de outubro de 2015
PERÍODO DE VIGENCIA: 13/10/2015 a 31/12/2015

| NOME | FUNÇÃO NA COMISSÃO | VINCULO COM A CAMARA |
|---------------------------|--------------------|------------------------|
| Saturnina Carneiro Maraia | PRESIDENTE | SERVIDORA COMISSIONADA |
| Florice Emidio dos Santos | SECRETÁRIA | SERVIDORA EFETIVA |
| Eliton de Jesus Pereira | MEMBRO | SERVIDOR EFETIVO |

Equipe de Pregão do exercício de 2015 (2ª formação)
Portaria de nomeação nº 040 de 13 de outubro de 2015
Período de vigência: 13/10/2015 a 31/12/2015

| NOME | FUNÇÃO NA COMISSÃO | VINCULO COM A CAMARA |
|-----------------------------------|--------------------|------------------------|
| Valéria da Costa Marques de Brito | Pregoeira | Servidora Comissionada |
| Pedro Basto da Silva | Membro | Servidor efetivo |
| Elio Duarte Gomes | Membro | Servidor efetivo |

2016

Comissão de Licitação do Exercício de 2016
Portaria de Nomeação Nº004/2016 de 01 de fevereiro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

Vigente no período de 01/01/2016 a 30/06/2016

| NOME | FUNÇÃO NA COMISSÃO | VÍNCULO COM A CÂMARA |
|---------------------------|--------------------|------------------------|
| Aparecida de Souza Gomes | Presidente | Servidora Comissionada |
| Florice Emidio dos Santos | Secretária | Servidora Efetiva |
| Liberato Zabotto | Membro | Servidor efetivo |
| Pedro Basto da Silva | Membro | Servidor efetivo |
| Dener Pereira da Rosa | Membro | Servidor efetivo |

Equipe de Pregão do exercício de 2016

Portaria de nomeação nº 006 de 01 de fevereiro de 2016

Período de vigência: 01/01/2016 a 30/06/2016

| NOME | FUNÇÃO NA COMISSÃO | VINCULO COM A CAMARA |
|-----------------------------------|--------------------|------------------------|
| Valéria da Costa Marques de Brito | Pregoeira | Servidora comissionada |
| Aparecida de Souza Gomes | Membro | Servidora comissionada |
| Solange Pereira da Rosa | Membro | Servidora efetiva |
| Eliton de Jesus Pereira | Membro | Servidor efetivo |

No exercício foram abertos os seguintes processos de licitação, como segue:

| MODALIDADE | Nº | OBJETO | CONTRATADO | VALOR | SITUAÇÃO |
|------------|-----|---|--|---------------|-----------|
| Dispensa | 001 | Contribuição associativa junto à UCMMAT. | CNPJ: 33.003.757/0001-98 UCMMAT. União das Câmaras Municipais do Est. de MT. | R\$ 8.550,00 | Executada |
| Dispensa | 002 | Elaboração de projeto de prevenção e combate a incêndio e projeto SPDA. | CNPJ: 13.338.823/0001-73 A.Adélia Penha dos Santos e Cia Ltda ME | R\$ 6.800,00 | Executada |
| Dispensa | 003 | Elaboração de projeto elétrico completo para substituição e toda a rede elétrica no prédio Palácio dos Pioneiros. | | | Revogado |
| Dispensa | 004 | Compra de corrimões de inox para instalação na rampa externa e parte das escadas externas e interna do Plenário Henrique Simionatto. | CNPJ: 21.471.777/0001-04 Francisco Nunes de Araújo Filho ME | R\$ 6.380,00 | Executada |
| Dispensa | 005 | Elaboração de projeto elétrico completo para substituição e toda a rede elétrica no prédio Palácio dos Pioneiros. | CNPJ: 12.952.135/0001-36 | R\$ 2.500,00 | Executada |
| Dispensa | 006 | Elaboração de Projeto completo para construção de muro e cerca em torno de toda a praça da Câmara | CNPJ: 024.681.081-59 Luíza Carla Mardegan | R\$ 2.350,00 | Executada |
| Dispensa | 007 | Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para a realização de concurso público para provimento de cargos públicos para a | CNPJ: 00.839.039/0001-05 Atame – Assessoria, Consultoria, Planejamento, Cursos e Pós Graduação Ltda EPP | R\$ 20.000,00 | Executada |



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

| | | câmara municipal de Juína - MT. | | | |
|-------------------|-----|--|---|-------------------|-------------|
| Dispensa | 008 | Contratação de engenheira para acompanhar e fiscalizar a execução da obra de construção de muros com grades ao entorno dos prédios da Câmara. | CPF:046.306.641-30 Karoline Amanda Ferreira | R\$ 2.500,00 | Executada |
| Pregão Presencial | 001 | Registro de preços para futura e eventual aquisição de 140 passagens rodoviárias de Juína-Cuiaba-Juína, para atender demandas da Câmara. | CNPJ: 16.422.680/0001-71 G. de M. Lopes & Cia Ltda ME | R\$ 25.200,00 | Em vigência |
| Pregão Presencial | 002 | Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa ou profissional técnico em segurança do trabalho para elaboração de Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT), conforme normas NR 15 e NR 16. | CNPJ: 05.111.779/0001-36 MESTRA – Medicina e Segurança do Trabalho Ltda ME | R\$ 2.500,00 | Executada |
| Pregão Presencial | 003 | Adesão a ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, periféricos de informática (02 projetores de mídia) | CNPJ: 70.429.956/0001-99 | R\$ 5.050,00 | Executada |
| Pregão Presencial | 004 | Adesão a Ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo Caminhonete 0km. | CNPJ: 10.227.348/0001-70 J. C. Auto Motors Ltda | R\$ 93.900,00 | Executada |
| Tomada de Preços | 001 | Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para a realização de concurso público para provimento de cargos públicos para a câmara municipal de Juína - MT. | Licitação deserta | XXXXX | XXXXX |
| Tomada de Preços | 002 | Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para a realização de concurso público para provimento de cargos públicos para a câmara municipal de Juína - MT. | Licitação deserta | XXXXX | XXXXX |
| Tomada de Preços | 003 | Contratação de empresa para fornecimento de materiais e de mão de obra para cercar com muros e grades ao entorno de toda a praça da Câmara Municipal de Juína | CNPJ: 01.379.965/0001-08 Poli Engenharia e Comércio Ltda | R\$ 156.072,45 | Executada |

Sobre os procedimentos realizados tem-se as seguintes constatações:

- Quanto a Dispensa de licitação sob nº 001/2016: Não há referência à Lei 8666/93 como regulamentadora do ato. Deve-se observar os art. 54 e 55; Oriente observar e atender quanto ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8666/93, em especial no



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

que se refere à justificativa e publicação do procedimento; Não consta via original do contrato firmado; Não consta publicação em jornal oficial.

- Pregão Presencial 002/2016: Foi observado que a procuração e documento de identificação do representante da única empresa participante, são cópias não autenticadas, invalidando o procedimento.
- Tomada de Preços 001/2016: Quanto aos orçamentos realizados para subsidiar o balizamento de estimativa de preços, constam cópias de orçamentos. Por não conter documentos originais os mesmos deveriam estar autenticados ou acompanhar espelho de recebimento via e-mail.
- As aquisições diretas na dotação 33.90.39.20 (Manutenção e conservação de bens de outras naturezas) e na dotação 44.90.52.33 (Equipamentos para Audio, Vídeo e Foto), ultrapassaram o limite de R\$ 8.000,00, previsto na Lei 8666/1993, alcançando o montante de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais) e R\$ 8.446,11 (oito mil quatrocentos e quarenta e seis reais e onze centavos) respectivamente;
- Em relação às dispensas de licitações, este controle recomendou que sejam observadas a documentação de habilitação das entidades contratadas, nos termos do artigo 27 da Lei 8666/1993, haja vistas que não foram anexadas aos processos de dispensa de licitação os documentos jurídicos e de regularidade fiscal mínimos necessários. A exemplo dos processo de dispensa de licitação números 002, 003, 004, 005, 008, que não contém nenhum documento jurídico das contratadas e as certidões apresentadas não tem finalidade para licitação.
- Este controle interno foi de parecer contrário aos processos de dispensa de licitação 002, 003, 004, 005, 006 e 008.
- Ainda quanto aos processos de dispensa de licitação citados no item anterior, os mesmos não contém justificativa que comprove o previsto no artigo 26 da Lei 8666, como segue:

“Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)"

De modo geral, para que funcione em todos os procedimentos de licitação, este controle interno recomenda que os termos de referência dos processos sejam elaborados adequadamente, contemplando informações sobre o objeto, obrigações das partes, condições de execução e de pagamento, prazos, e demais exigências previstas nas normas de licitação e contratos. Da mesma forma oriento que as justificativas tragam embasamento que comprove a viabilidade e vantajosidade quanto à aquisição pretendida e a modalidade de licitação adotada.

Recomenda-se também que os contratos e atas de registro de preços firmados pela Câmara Municipal de Juína tragam as qualificações necessárias das partes contratadas e de seus representantes, falha esta observada nos acordos apresentados a este controle, e ainda que os documentos sejam arquivados em ordem cronológica na pasta, visto que há documentos fora de ordem.

Quanto às publicações de resultados e homologação de licitação, oriento que seja informado nos mesmos além do nome da entidade vencedora, o número do CNPJ/CPF, e o valor da proposta vencedora.

Quanto aos contratos a serem firmados o controle interno orienta para que na elaboração dos mesmos não sejam omitidas cláusulas obrigatórias previstas na Lei Federal 8666/1993, também que não se incluam itens desfavoráveis (que gerem gastos imprevistos e/ou demasiados).



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

A UCI teve acesso aos procedimentos após a ocorrência dos mesmos, na oportunidade em que orientou aos responsáveis pelo setor de licitações e compras, e à comissão de licitação, quanto a realizar as publicações dos procedimentos, dos extratos de contratos e fornecer os informes e documentos para transmissão das cargas imediatas do sistema aplic, dentro dos prazos legais, bem como efetivar os procedimentos somente se estiverem amparados por toda a documentação necessária e correta, incluindo os levantamentos de preços necessárias ao balizamento (estimativa) de valores.

A portaria 038 de 14 de agosto de 2013, dispõe sobre as normas e procedimentos que regulamentam a modalidade de licitação denominada pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Juína.

3.4. CONTRATOS

A Câmara firmou 08 (oito) contratos.

O valor total dos contratos firmados foi de R\$ 205.152,45 (duzentos e cinco mil cento e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Firmou também dois termos aditivos no valor total de R\$ 65.435,03 (sessenta e cinco mil quatrocentos e trinta e cinco reais e três centavos).

A UCI orientou aos responsáveis por elaboração de minutas de contratos quanto a fazer constar nos contratos e termos de aditamento todos os itens obrigatórios previstos no Capítulo III da Lei Federal 8666/93.

| NUMERO | OBJETO | CONTRATADO | VALOR | SITUAÇÃO |
|--------|--|---|--------------|-----------|
| 1/2016 | Contribuição associativa junto à UCMMAT. | CNPJ: 33.003.757/0001-98 UCM-MAT. União das Câmaras Municipais do Est. de MT. | R\$ 8.550,00 | Executado |
| 2/2016 | Elaboração de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Projeto SPDA | CNPJ: 13.338.823/0001-73 - A.Adelia Penha Dos Santos & CIA LTDA.-ME | R\$ 6.800,00 | Executado |
| 3/2016 | Compra de corrimões de Inox para instalação na rampa externa e parte das escadas externa e interna do Plenário Henrique Simionatto | CNPJ:21.471.777/0001-04 Francisco Nunes De Araujo Filho-ME | R\$ 6.380,00 | Executado |



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

| | | | | |
|----------------------------------|--|---|-----------------------|-----------|
| 4/2016 | Elaboração de Projeto elétrico completo para substituição de toda a rede elétrica no prédio 'Palácio dos Pioneiros' | CNPJ: 12.952.135/0001-36 - MB Construtora E Incorporadora LTDA | R\$ 2.500,00 | Executado |
| 5/2016 | Elaboração de Projeto completo para construção de cerca em torno de toda a Praça da Câmara | Luiza Carla Mardegan CPF 024.681.081-59 | R\$ 2.350,00 | Executado |
| 6/2016 | Prestação de Serviços técnico Especializado para realização de Concurso Público de provas e títulos | CNPJ: 00.839.039/0001-05 - Atame Assessoria, Consultoria, Cursos E Pós Graduação Ltda Epp | R\$ 20.000,00 | Executado |
| 7/2016 | Prestação de Serviços de Obras e Engenharia para cercar com muros e grades ao entorno de toda a praça da Câmara Municipal de Juína | CNPJ: 01.379.965/0001-08 Poli Engenharia e Comércio LTDA | R\$ 156.072,45 | Executado |
| 8/2016 | Contratação de engenheira para acompanhar e fiscalizar a execução da obra de construção de muros com grades ao entorno dos prédios da Câmara Municipal | CPF: 046.306.641-30 Karoline Amanda Ferreira | R\$ 2.500,00 | Executado |
| VALOR TOTAL DOS CONTRATOS | | | R\$ 205.152,45 | |

Foram firmados os seguintes termos de aditamento aos contratos da Câmara de Juína:

| Numero do Contrato | Objeto | Contratado | Numero do Termo aditivo | Objeto do aditamento | Valor do aditamento | SITUAÇÃO |
|------------------------------------|---|--|-------------------------|----------------------|----------------------|-----------|
| 001/2015 | Locação e assistência de softwares de administração pública envolvendo contabilidade, RH, Folha de pagamento, Controle de materiais, compras e licitação... | - Agili Softwares para área pública Ltda. | 001 | Prazo e valor | 60.935,03 | Executado |
| 007/2016 | Prestação de Serviços de Obras e Engenharia para cercar com muros e grades ao entorno de toda a praça da Câmara Municipal de Juína | CNPJ: 01.379.965/0001-08 Poli Engenharia e Comércio LTDA | 001 | Objeto e valor | R\$ 4.500,00 | Executado |
| VALOR TOTAL DOS ADITAMENTOS | | | | | R\$ 65.435,03 | |

Foram lavradas as seguintes atas de registro de preços:

| NUMERO | OBJETO | FORNECEDOR REGISTRADO | VALOR | SITUAÇÃO |
|----------|--|--|---------------|-------------|
| 001/2016 | Registro de preços para futura e eventual aquisição de 140 passagens rodoviárias de Juína-Cuiabá-Juína, para atender demandas da | CNPJ: 16.422.680/0001-71 G. de M. Lopes & Cia Ltda ME | R\$ 25.200,00 | Em vigência |



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

| | | | | |
|-----------------------------|--|---|--------------|------------------|
| | Câmara. | | | |
| 002/2016 | Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa ou profissional técnico em segurança do trabalho para elaboração de Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT), conforme normas NR 15 e NR 16. | CNPJ: 05.111.779/0001-36 MESTRA – Medicina e Segurança do Trabalho Ltda ME | R\$ 2.500,00 | Executado |
| VALOR TOTAL DAS ARPs | | | R\$ | 27.700,00 |

Foram realizadas as seguintes adesões a atas de registro de preços de outros órgãos:

| NUMERO | OBJETO | FORNECEDOR REGISTRADO | VALOR | SITUAÇÃO |
|--------------------------------|--|--|---------------|------------------|
| 001 | Aquisição de 2 projetores de mídia (Equipamento de informática) Conforme Pregão Presencial 084/2016 da Prefeitura Municipal de Juína. (ARP 171/2016) | Olmir Ioris & Cia Ltda EPP CNPJ: 70.429.956/0001/99 | R\$ 5.050,00 | Executado |
| 002 | Aquisição de veículo Caminhonete 0km. Conforme Pregão Presencial 054/2016, da Prefeitura Municipal de Juína. (ARP 122/2016) | JC Auto Motors Ltda CNPJ: 10.227.348/0001-70 | R\$ 93.900,00 | Executado |
| VALOR TOTAL DAS ADESÕES | | | R\$ | 98.950,00 |

Foram nomeados fiscais de contratos, por intermédio de portarias, os servidores abaixo relacionados:

Tabela de fiscais de contratos

| Portaria de nomeação | Contrato | Contratado(a) | Valor do contrato | Objeto do contrato | Servidor nomeado fiscal |
|----------------------|-----------|---|-------------------|--|----------------------------|
| 025/2015 | Adit. 001 | Agili Softwares | R\$ 60.935,03 | | Dener Pereira da Rosa |
| 013/2016 | 001 | União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso-UCMMAT. CNPJ:33.003.757/0001-98, | R\$ 8.550,00 | Contribuição associativa junto a UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO-UCMMAT, para a inclusão dos vereadores da Câmara Municipal de Juína/MT, no seu quadro social, obtendo a | Weberkrey Ribeiro Boteelho |



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

| | | | | | |
|----------|-----|---|----------------|---|------------------------------|
| | | | | disponibilidade dos direitos e deveres estabelecidas em seu estatuto, bem como para usufruir dos serviços de assistência técnica legislativa | |
| 021/2016 | 002 | A.Adelia Penha dos Santos & Cia Ltda.-ME. CNPJ:13.338.823/0001-73 | R\$ 6.800,00 | Elaboração de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio, e Projeto de SPDA | Weberkrey Ribeiro Boteelho |
| 022/2016 | 003 | Francisco Nunes de Araujo Filho-ME CNPJ:21.471.777/0001-04 | R\$ 6.380,00 | Compra de corrimões de Inox para instalação na rampa externa e parte das escadas externa e interna do Plenário Henrique Simionatto | Valéria da Costa M. de Brito |
| 023/2016 | 004 | MB Construtora e Incorporadora LTDA. CNPJ:12.952.135/0001-36 | R\$ 2.500,00 | Elaboração de Projeto elétrico completo para substituição de toda a rede elétrica no prédio 'Palácio dos Pioneiros' | Elio Duarte Gomes |
| 024/2016 | 005 | Luiza Carla Mardegan CPF: 024.681.081-59 | R\$ 2.350,00 | Elaboração de Projeto completo para construção de cerca em torno de toda a Praça da Câmara Municipal de Juína | Elio Duarte Gomes |
| 028/2016 | 007 | Poli Engenharia e Comércio LTDA CNPJ:01.379.965/0001-08 | R\$ 156.072,45 | Prestação de Serviços de Obras e Engenharia para cercar com muros e grades ao entorno de toda a praça da Câmara Municipal de Juína | Elio Duarte Gomes |
| 030/2016 | 006 | Atame Assessoria, Consultoria, Cursos e Pós Graduação Ltda EPP CNPJ:00.839.039/0001-05 | R\$ 20.000,00 | Serviços técnico Especializado para realização de Concurso Público de provas e títulos, para provimento de cargos públicos na Câmara municipal de Juína MT. | Solange Pereira da Rosa |
| 031/2016 | 008 | Karoline Amanda Ferreira CPF: 046.306.641-30 | R\$ 2.500,00 | Contratação de engenheira para acompanhar e fiscalizar a execução da obra de construção de muros com grades ao entorno dos prédios da Câmara Municipal | Weberkrey Ribeiro Boteelho |

3.5. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

Os encargos previdenciários RGPS (patronal) do período somaram o total de R\$ 224.169,09 (duzentos e vinte e quatro mil cento e sessenta e nove reais e nove centavos).

Não houve ocorrência de encargos de exercício anterior. Todas as retenções do Regime Geral de Previdência do período foram recolhidas.

Os encargos previdenciários RPPS (patronal) do período somaram o total de R\$ 98.841,84 (noventa e oito mil oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos)

Não houve ocorrência de encargos de exercício anterior. Todas as retenções do Regime Próprio de Previdência do período foram recolhidas.

3.6. RESTOS A PAGAR

Foi observado que não houveram restos a pagar do exercício anterior a serem pagos neste exercício.

3.10. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

No período foram adquiridos bens móveis e imóveis no valor total de R\$ 281.330,41 (duzentos e oitenta e um mil trezentos e trinta reais e quarenta e um centavos).

Foram realizadas baixas de bens patrimoniais no valor total de 3.801,14 (três mil oitocentos e um reais e quatorze centavos).

Os bens patrimoniais encontram-se devidamente registrados e reconhecidos contabilmente.

Foi apresentado pela comissão de patrimônio o inventário de bens que foi confeccionado no período de 09 a 14 de dezembro do exercício.

3.10.1 Frotas

A Câmara Municipal de Juina possuiu no exercício 2 (dois) veículos, sendo uma motocicleta Honda CG 125 Fan ES, placa OBL 5861.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

O responsável pelo veículo motocicleta é o Senhor Pedro Basto da Silva, servidor efetivo no cargo de contínuo.

E ainda adquiriu em 22 de novembro de 2016 uma caminhonete L200 Triton Outdoor Mitsubishi 2016/2017, não houve nomeação de servidor responsável pelo veículo, e o mesmo foi transferido para o município, por intermédio do termo de transferência assinado entre a Prefeitura Municipal de Juína e a Câmara Municipal de Juína, já no exercício de 2017. O veículo não chegou a ser utilizado nas atividades da Câmara.

Quanto aos procedimentos de frotas foi verificado a documentação de licenciamento dos veículos, sendo consultado via internet, nos sites eletrônicos do detran e sefaz de Mato Grosso quanto a regularidade dos seguintes documentos e encargos: Licenciamento anual, seguro obrigatório e IPVA. Sendo, então constatado a sua regularidade.

Quanto ao controle de movimentação dos veículos (diários de bordo), foi verificada a sua existência e que estão sendo lançados nos sistema. Contudo observa-se que há necessidade em melhorar a descrição da finalidade e o tipo dos serviços realizados, descrevendo com clareza as atividades realizadas. O controle interno orientou para que fossem entregues cópias mensalmente, estando recebendo as mesmas e arquivando as folhas devidamente assinadas pelo responsável.

O servidor responsável entregou mensalmente os formulários de controle, contudo os mesmos foram entregues no formato de planilhas, não sendo relatórios emitidos pelo sistema de informática utilizado na Casa.

Com relação à utilização de combustível, o mesmo está sendo vinculado ao veículo ao qual se destina.

As peças e demais materiais como lubrificantes ou serviços não foram vinculados ao veículo ao qual se destina, não havendo possibilidade de levantar os valores gastos por veículo.

3.11. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Foi realizada no período obra de construção de muro com grade, conforme contrato nº 007.

A contratação foi realizada via processo de licitação na modalidade tomada de preços de número 003/2016. O valor contratado foi de **R\$ 156.072,45 (Cento e cinquenta e seis mil, setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme proposta que foi classificada e declarada como vencedora na Tomada de Preços n.º **003/2016**.

Houve um termo aditivo ao contrato 007/2016, o mesmo foi datado de 19/12/2016, devidamente publicado, cujo valor foi de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Foi nomeada fiscal da obra, por intermédio da portaria 029/2016, a Srta. Karoline Amanda Ferreira, a mesma emitiu os relatórios de acompanhamento e medições que foram anexados aos processo de despesa e juntados às ordens de pagamentos.

Houveram atrasos em algumas cargas de GEO OBRAS, conforme demonstra planilha constante no anexo IV deste.

3.12. PRESTAÇÃO DE CONTAS

O responsável pelo envio de documentos e informações ao TCE-MT, no período foi:

| Documento/Informação | Responsável (nome, RG, CPF, telefone, email) | Cargo | Período |
|--|--|------------------------|-------------------------|
| Informes mensais do APLIC/Balancetes Mensais | Weberkrey Ribeiro Botelho RG: 1458423-9 SSP/MT CPF: 975.020.731-91 66-9601-5070 | Contador | 01/01/2016 a 31/12/2016 |
| Informes Imediatos de Licitações | Weberkrey Ribeiro Botelho RG: 1458423-9 SSP/MT CPF: 975.020.731-91 66-9601-5070 | Contador | 01/01/2016 a 31/12/2016 |
| Informes do Geo-Obras | Saturnina Carneiro Maraia RG: 088.015 SSP/MT CPF: 204.745.801-30 65-9631-9533 | Diretora geral | 01/01/2016 a 30/01/2016 |
| Informes do Geo-Obras | Elio Duarte Gomes RG: 863.047 SSP/MT CPF: 537.942.141-53 66-99204-3914 | Assistente Legislativo | 19/09/2016 a 31/12/2016 |



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

| | | | |
|---------------------------------|--|----------|----------------------------|
| Informes Imediatos de Concursos | Weberkrey Ribeiro Botelho RG: 1458423-9 SSP/MT CPF: 975.020.731-91 66-9601-5070 | Contador | 01/01/2016 a 31/12/2016 |
|---------------------------------|--|----------|----------------------------|

Foi averiguado pelo controle interno que constam atrasos no sistema PUG, porém, em conversa com o responsável pelo aplic, o mesmo forneceu os protocolos comprovando que as cargas foram enviadas, e que há falhas no sistema PUG, que fazem aparecer como se estivessem em atrasos.

3.13. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

No exercício de 2016, o acesso do controle interno aos movimentos financeiros ocorreu fora dos prazos previstos na norma interna, sendo que o prazo previsto é de até 10(dez) dias após o fechamento do mês civil, incluindo os balancetes mensais.

Foram realizadas auditorias mensalmente conforme previstas no Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI.

3.14. REGRAS ELEITORAIS E DE FINAL DE MANDATO

Houve período eleitoral na esfera municipal no exercício 2016.

No período de 03/07/2016 a 31/12/2016 não houve alteração no quadro de pessoal, concessão e supressão de vantagens, e impedimento ao exercício funcional (art. 73, V, da Lei 9.504/97);

Nos últimos 180 dias antes das eleições não houve revisão geral anual além do percentual de recomposição da perda de seu poder aquisitivo (art. 73, VIII, da Lei 9.504/97);

Nos últimos 180 dias do exercício não houve autorização de publicidade institucional (art 73, VI, b, da Lei 9.504/97);

No primeiro semestre de 2016, as despesas com publicidade não excederam a média dos gastos dos 03 últimos anos que antecederam o pleito ou do ano imediatamente anterior à eleição (art. 73, VII, da Lei 9.504/97);

No segundo semestre do exercício houve aumento no gasto devido aos pagamentos de férias já adquiridas, ficando da seguinte maneira



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

| Período | Janeiro a Junho | Julho a Dezembro | Total do exercício |
|---------------|-------------------|---------------------|---------------------|
| Vencimentos | 783.780,99 | 890.180,65 | 1.673.961,64 |
| Patronal RGPS | 108.589,49 | 115.579,60 | 224.169,09 |
| Patronal RPPS | 41.649,03 | 57.192,81 | 98.841,84 |
| | | | |
| Total | 934.019,51 | 1.062.953,06 | 1.996.972,57 |

(art. 21, parágrafo único, da Lei complementar nº 101/2000 LRF)

Este controle interno recomendou, por intermédio do comunicado interno 002/2016, de 25/02/2016 quanto ao cumprimento das vedações previstas na Lei Eleitoral e Regras de final de mandato.

3.15. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

3.15.1 - O Controle interno alertou quanto a não realização de publicações em veículo oficial de imprensa, e orientou para que fossem publicados todos os atos via jornal oficial do município (DOC-TCE-MT), visando a validação dos atos oficiais deste Poder Legislativo. A não publicação pode ensejar em nulidade destes atos. A exemplo cito dispensa de licitação e portarias.

3.15.2 - Foi realizado o concurso 001/2016. O mesmo teve por finalidade além de prover vaga de agente administrativo para atender as demandas da Câmara, atender a determinação do TCE-MT, quanto admissão de advogado para o quadro efetivo.

Este controle interno considerou que o presente certame foi elaborado dentro dos parâmetros legais, observadas as seguintes ressalvas e irregularidades:

Ressalva 01: A não observância do prazo de encaminhamento ao controle interno e o fato de não ter solicitado parecer do controle interno, mesmo após ser notificado pelo controle e após notificação do tribunal de contas (processo 199770/2016);

Ressalva 02: No lotacionograma apresentado constatou-se erros nos números de vagas dos cargos de vigia, zelador, contínuo e outros (vereadores), não conferem com os números de vagas previstos na Lei Municipal 1638/2016 (PCCS); e não constam os cargos auxiliar de infra estrutura (efetivo) e assessor de eventos e comunicação social



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

(comissionado). Contudo as falhas detectadas não interferem nos cargos contemplados no processo de concurso público 001/2016. Recomenda a correção do lotacionograma no sistema informatizado.

Irregularidade Grave: A apresentação do demonstrativo da estimativa do impacto orçamentário financeiro, não demonstra de forma clara, os valores e índices de gasto com pessoal ocorrido nos últimos 12 (doze) meses, tampouco a estimativa constando com os provimentos dos cargos existentes no edital do concurso nº 001/2016, para o ano de 2016 e os dois anos subsequentes.

Em virtude das irregularidades referentes à ineficiência do demonstrativo da estimativa do impacto orçamentário financeiro, ausência de solicitação do parecer do controle interno no período hábil, e considerando os cálculos realizados pelo controle interno, que serviram para comprovar a adequação orçamentária das possíveis admissões pós concurso, este controle interno entendeu que o concurso foi realizado de forma idônea para com os candidatos.

Recomendo-se então ao gestor e aos servidores responsáveis que fossem corrigidas as falhas possíveis, a exemplo do lotacionograma gerado pelo sistema de informática, que não condiz com o previsto na Lei Municipal 1638/2016, quanto aos cargos e vagas constantes.

Recomendo-se também que fossem observadas as normas contidas no manual para remessa de documentos ao TCE-MT, quando da montagem dos processos administrativos, e que toda a documentação seja juntada à 'pasta' do processo, a fim de cumprir com o princípio da transparência na administração pública.

4. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/MT

No tocante as recomendações contidas no acórdão 257/2015 - SC do TCE-MT, por ocasião do julgamento das contas relativas ao exercício de 2014, temos o que segue:

Determinações:

- 1) Efetue, por servidor especialmente designado, o acompanhamento e fiscalização dos contratos por meio da elaboração de registros/relatórios das ocorrências relacionadas a execução dos contratos;



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

- 2) Efetue o registro, periodicamente, dos custos de abastecimento e consumo de combustível e peças das fichas de controle de veículo;
- 3) Realize concurso público para o cargo de advogado, **no prazo de 240 dias**, provendo o referido cargo;
- 4) Seja diligente na elaboração de editais na modalidade pregão presencial, abstendo-se de exigir o preenchimento prévio de formulários por parte dos licitantes, em consonância com o inciso VI do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002;
- 5) Abstenha-se de realizar procedimentos licitatórios com prazo inferior a 8 dias úteis entre a publicação do aviso de licitação e o recebimento das propostas, nos termos do artigo 4º, V, da Lei nº 10.520/2002; e,
- 6) Efetue levantamento dos bens móveis da Câmara Municipal de Juína e envie, até o final do exercício seguinte, as informações relativas as depreciações de bens, aos informes mensais por meio do Sistema Aplic; e, ainda, nos termos do artigo 75, III, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo 6º, II, "a", da Resolução Normativa nº 17/2010

Para atender as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso foram adotadas as seguintes providências:

- 1) Atendido, foram nomeados fiscais para os contratos firmados no exercício 2016;
- 2) Atendido parcialmente: Estão sendo vinculados no sistema informatizado os gastos com combustíveis, contudo os gastos com peças e serviços não foram vinculados;
- 3) Atendido, foi realizado o concurso público no exercício 2016, o provimento da vaga ocorreu no exercício 2017;
- 4) Atendido;
- 5) Atendido, os processos realizados no exercício cumpriram com os prazos legais previstos;
- 6) Atendido.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

5. CUMPRIMENTO DOS CRONOGRAMAS ESTABELECIDOS PELO TCE/MT

5.1 – Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Resolução Normativa TCE/MT

03/2012

Já foi implantado software adaptado ao novo plano de contas aplicado ao setor público, estão sendo contabilizadas as depreciações e provisões. Estão sendo emitidas as demonstrações contábeis pertinentes e juntadas aos balancetes mensais. Até a presente data ao ver do controle interno foram tomadas as providencias para o cumprimento do cronograma.

5.2– Lei de Acesso à Informação - Resolução Normativa TCE/MT 12/2012

Desde o início do exercício o controle interno orientou a gestora quanto a necessidade de realizar o atendimento à lei de acesso a informação nos prazos determinados pela resolução normativa 025/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

A câmara já conta com a Lei que regulamenta o atendimento a Lei de acesso a informação e resolução 001/2013 que implanta a ouvidoria, sendo o ouvidor nomeado via portaria, havendo também e-mail institucional que recebe as demandas que são atendidas pela ouvidoria.

Como o sítio eletrônico utilizado (www.juina.mt.leg.br) se encontra em perfeito funcionamento, no qual contempla o portal transparência que permite divulgar em tempo real as informações alimentadas no software administrativo, recomendo-se que os sistemas informatizados sejam devidamente alimentados, a fim de cumprir com plenitude a todas as informações obrigatórias.

É de conhecimento deste controle interno que foi assinado um Termo de Ajustamento de Gestão – TAG, entre a Câmara Municipal de Juína e o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Todavia, embora já tenha solicitado à gestora cópia do referido



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

termo, e não obtido atendimento, não conhece-se o conteúdo da TAG, ficando sem condições de conferir e colaborar nas providências para o saneamento das demandas.

No intento de dar transparência aos atos e atender a população a ouvidoria realiza atendimentos através de correio eletrônico (Fale conosco) instalado no sitio eletrônico da Câmara e também atende por telefone e pessoalmente quando procurado pela população.

Fica como sugestão a instalação de uma tela/painel eletrônico, tipo televisão, a ser utilizada para divulgar prestação de contas mensal, informes institucionais, pautas das sessões legislativas, eventos de caráter público, e demais matérias que visem dar transparência aos trabalhos desta Câmara. Ressaltando que a Câmara já possui um aparelho de Televisão, novo, que está guardado no almoxarifado, cujo qual ainda não obteve destinação.

6. CONCLUSÃO

Em nossa opinião, diante da atuação dos controles internos levados a efeito pela unidade de controle interno, a execução orçamentária e contábil, no que diz respeito às contas da Exma. Presidente do Poder Legislativo, durante o exercício econômico e financeiro de 2016, representam, adequadamente, em seus valores relevantes, a posição em 31 de dezembro de 2016, de acordo com os demonstrativos orçamentários e demais documentos contábeis levantados.

Todavia restam os seguintes achados das auditorias e recomendações do controle interno:

1. Necessidade em fazer cumprir as restituições aos cofres públicos municipais, referente aos seguintes pagamentos de diárias.

| Nº requerimento | Beneficiário | Qtde. de diárias | Valor | Documentos ausentes na prestação de contas |
|-----------------|-----------------------|------------------|------------|---|
| 22 | Robson Amorim Machado | 01 | R\$ 300,00 | Não foi apresentado nenhum documento para prestação de contas |



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

2. Necessidade de fazer cumprir as restituições aos cofres públicos municipais, referente às seguintes ausências não justificadas em sessões ordinária

| Vereador | Datas das sessões ausentes |
|--------------------------|----------------------------|
| Robson Amorim Machado | 02/05 e 19/12 |
| Ivani Cardoso Dalla Vale | 30/05 |

3. Fazer cumprir a realização de pagamento de verba indenizatória somente mediante o requerimento e relatório referente as despesas a serem indenizadas, considerando a compatibilidade das atividades relatadas e os valores a serem pagos, primando pelo cumprimento aos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e principalmente da economicidade e eficiência no uso dos recursos públicos;
4. Com relação ao subsídio da Presidente o qual verificou-se que ficou acima do limite de 30% do subsídio dos deputados estaduais, este controle interno recomenda à gestora que realize devolução aos cofres municipais do valor da diferença dos pagamentos realizados no período de janeiro a dezembro de 2016.
5. Recomenda-se que sejam realizados adequadamente os levantamentos de preços que antecedam a realização das compras; optando por fazer a aquisição pelo orçamento mais vantajoso para a administração; bem como fazer providenciar que todos os documentos dos processos de despesas sejam assinados pelos devidos responsáveis;
6. Fazer cumprir os prazos de entregas de documentos, evitando prejuízo ao andamento dos trabalhos realizados pelos diversos setores desta Casa;
7. Juntar mensalmente ao processo de despesa a relação de pagamento por pessoa (servidores e vereadores) emitida pelo banco, na qual consta o valor a ser repassado a cada pessoa, de modo que se possa confrontar com o valor da folha de pagamento.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

8. Recomenda-se Cumprir o previsto no §3º do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1638/2016, que estabelece que Cargos em comissão devem ter o percentual mínimo de 30% preenchidos por servidores do quadro efetivo;
9. Fazer cumprir que sejam alimentadas no sistema informatizado todas as informações necessárias para geração das tabelas APLIC e atendimento ao programa de transparência; cito como exemplo os cadastros de responsáveis, documentos de processos licitatórios, publicações, informações pertinentes aos controles de frota, tais como, materiais utilizados por veículos, e diários de bordo.
10. As aquisições diretas na dotação 33.90.39.20 (Manutenção e conservação de bens de outras naturezas) e na dotação 44.90.52.33 (Equipamentos para Audio, Vídeo e Foto), ultrapassaram o limite de R\$ 8.000,00, previsto na Lei 8666/1993, alcançando o montante de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais) e R\$ 8.446,11 (oito mil quatrocentos e quarenta e seis reais e onze centavos) respectivamente;
11. Em relação às dispensas de licitações, este controle foi de parecer contrário aos processos de dispensa de licitação 002, 003, 004, 005, 006 e 008, por não ter sido cumprido o previsto nos termos do artigo 27 da Lei 8666/1993, haja vistas que não foram anexadas aos processos de dispensa de licitação os documentos jurídicos e de regularidade fiscal mínimos necessários. Não contém nenhum documento jurídico das contratadas e as certidões apresentadas não tem finalidade para licitação.

É o parecer da Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Juína, S.M.J.

Juína, 28 de março de 2017.


Gilvânia Moreira Dutra da Silva
Controladora Interna
Câmara Municipal de Juína



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

ANEXOS:

- I - Check list dos movimentos financeiros dos meses de julho a dezembro/2016
- II - Check List das ausências dos vereadores registradas em sessões
- III - Check list de conferencia das prestações de contas de diárias
- IV – Planilha constando as cargas em atraso do aplic e GEO OBRAS.
- V - Relatório de envio de cargas do APLIC 2016


Givânia Moreira Dutra S/O
Controladora Interna
CRC-MT 012520/O-6

| DATA | SESSÃO | AUSÊNCIA REGISTRADA | DOCUMENTO APRESENTADO | OBS: CONSTA NA LISTA DE PRESENÇA |
|------------|----------------|-----------------------------|--|----------------------------------|
| 25/02/2016 | Extraordinária | Elzira Salete Bergamin Lima | Apresentou protocolo e prestação de contas de diárias de viagem à Brasília | |
| 25/02/2016 | Extraordinária | Robson Amorim Machado | | |
| 29/02/2016 | Ordinária | Elzira Salete Bergamin Lima | Apresentou protocolo e prestação de contas de diárias de viagem à Brasília | |
| 02/03/2016 | Extraordinária | Elzira Salete Bergamin Lima | | |
| 02/03/2016 | Extraordinária | Robson Amorim Machado | | |
| 02/03/2016 | Extraordinária | Geraldo Antônio Ferreira | | |
| 02/03/2016 | Extraordinária | Valdemar Teixeira de Faria | | |
| 02/03/2016 | Extraordinária | Daniel Honorato Rosa | | |
| 02/03/2016 | Extraordinária | Irene Delise Fonseca | | |
| 03/03/2016 | Extraordinária | Robson Amorim Machado | | |
| 03/03/2016 | Extraordinária | Daniel Honorato Rosa | | |
| 03/03/2016 | Extraordinária | Elzira Salete Bergamin Lima | | |
| 03/03/2016 | Extraordinária | Geraldo Antônio Ferreira | | |
| 14/03/2016 | Ordinária | Robson Amorim Machado | | |
| 22/03/2016 | Extraordinária | Robson Amorim Machado | | |
| 08/04/2016 | Extraordinária | Geraldo Antônio Ferreira | | |
| 29/04/2016 | Extraordinária | Ivani Cardoso Dala Valle | | |
| 29/04/2016 | Extraordinária | Nadiley Soares Teixeira | | |
| 02/05/2016 | Ordinária | Robson Amorim Machado | | |
| 03/05/2016 | Extraordinária | Robson Amorim Machado | | |




Giuliana Moraes Duarte Silva
Comprovaçao Interna
CFC-INT 01252010-8

| | | | | |
|------------|----------------|-----------------------------|--|---------------|
| 30/05/2016 | Ordinária | Robson Amorim Machado | | |
| 30/05/2016 | Ordinária | Ivani Cardoso Dala Valle | | |
| 29/06/2016 | Extraordinária | Geraldo Antônio Ferreira | | |
| 30/06/2016 | Extraordinária | Ailton Barbosa de Oliveira | | |
| 30/06/2016 | Extraordinária | Daniel Honorato Rosa | | |
| 30/06/2016 | Extraordinária | Elzira Salete Bergamin Lima | | |
| 30/06/2016 | Extraordinária | Geraldo Antônio Ferreira | | |
| 11/07/2016 | Ordinária | Robson Amorim Machado | | |
| 12/07/2016 | Extraordinária | Robson Amorim Machado | | |
| 13/07/2016 | Extraordinária | Elzira Salete Bergamin Lima | | |
| 13/07/2016 | Extraordinária | Robson Amorim Machado | | |
| 01/08/2016 | Ordinária | Valdemar Teixeira de Faria | Apresentou ofício da Associação dos pequenos produtores rurais da Gleba Rio Azul, e requerimento solicitando participação em reunião na defensoria em Cuiabá | Justificativa |
| 05/09/2016 | Ordinária | Robson Amorim Machado | | |
| 11/10/2016 | Extraordinária | Geraldo Antônio Ferreira | | |
| 11/10/2016 | Extraordinária | Irene Delise Fonseca | | |
| 18/10/2016 | Extraordinária | Daniel Honorato Rosa | | |
| 18/10/2016 | Extraordinária | Ericson Leandro de Oliveira | | |
| 18/10/2016 | Extraordinária | Nadiley Soares Teixeira | | |
| 18/10/2016 | Extraordinária | Robson Amorim Machado | | |
| 31/10/2016 | Ordinária | Geraldo Antônio Ferreira | Apresentou Atestado de Saúde | Atestado |
| 01/11/2016 | Extraordinária | Ailton Barbosa de Oliveira | | |
| 01/11/2016 | Extraordinária | Geraldo Antônio Ferreira | Apresentou Atestado de Saúde | Atestado |
| 01/11/2016 | Extraordinária | Robson Amorim Machado | | |
| 07/11/2016 | Ordinária | Geraldo Antônio Ferreira | Apresentou Atestado de Saúde | Atestado |
| 16/11/2016 | Ordinária | Geraldo Antônio Ferreira | Apresentou Atestado de Saúde | Atestado |


 Gabriela Mouta Duda Silva
 Concedora Interna
 CRC-MT 07252016

| | | | | |
|------------|----------------|-----------------------------|---|----------|
| 16/11/2016 | Ordinária | Ivani Cardoso Dala Valle | Apresentou Atestado de Saúde | Atestado |
| 28/11/2016 | Ordinária | Ivani Cardoso Dala Valle | Apresentou Atestado de Saúde | Atestado |
| 05/12/2016 | Ordinária | Elzira Salete Bergamin Lima | na lista diz que está justificada mas não consta nenhum documento | |
| 08/12/2016 | Extraordinária | Antônio Munhoz Sanches | | |
| 12/12/2016 | Ordinária | Elzira Salete Bergamin Lima | Apresentou Atestado de Saúde | Atestado |
| 19/12/2016 | Ordinária | Robson Amorim Machado | | |


 Givalda Moreira Datta Silva
 Controladora Interna
 CRC-INT 012520/08

Check list de conferência da pasta de diárias 2016

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

| Nº do reqto. | Nome | Qtde. | Valor | Consta Relatório | Consta Protocolo | Consta Certificado de evento | Nº Req. de passagem | Observações |
|--------------|------------------|-------|--------------|------------------|------------------|------------------------------|---------------------|---|
| 1 | Antônio | 2 | R\$ 600,00 | S | S | NA | | |
| 2 | Ivani Dallavale | 2 | R\$ 600,00 | S | S | NA | | |
| 3 | Nadiley | 2 | R\$ 600,00 | S | S | NA | | |
| 4 | Sandro | 2 | R\$ 600,00 | S | S | NA | | |
| 5 | Valdemar | 2 | R\$ 600,00 | S | S | NA | | |
| 6 | Geraldo Ferreira | 2 | R\$ 600,00 | S | S | NA | | |
| 7 | Elzira Salete | 5 | R\$ 1.750,00 | S | N | NA | | Apresentou justificativa de que o protocolo foi extraviado no aeroporto junto a uma de suas bagagens. Apresentou elevado numero de documentos suficientes a comprovar a viagem e os compromissos cumpridos. |
| 8 | Robson | 3 | R\$ 1.000,00 | S | S | NA | | |
| 9 | Geraldo Ferreira | 5 | R\$ 1.750,00 | S | S | NA | | |
| 10 | Daniel | 5 | R\$ 1.750,00 | S | S | NA | | |
| 11 | Elio Duarte | 6 | R\$ 1.800,00 | S | NA | S | | |
| 12 | Ericson Leandro | 2 | R\$ 600,00 | S | S | NA | | |
| 13 | Dener | 6 | R\$ 1.800,00 | S | NA | S | | |
| 14 | Geraldo Ferreira | 3 | R\$ 900,00 | S | S | NA | | |
| 15 | Antônio | 2 | R\$ 600,00 | S | S | NA | | |
| 16 | Nadiley | 2 | R\$ 600,00 | S | S | NA | | |
| 17 | Ivani Dallavale | 2 | R\$ 600,00 | S | S | NA | | |
| 18 | Sandro | 2 | R\$ 600,00 | S | S | NA | | |

Gilvânia Moreira Dutra Silva
Controladora Interna
CRC-MT 012520/O-3

| Nº do reqto. | Nome | Qtde. | Valor | Consta Relatório | Consta Protocolo | Consta Certificado de evento | Nº Req. de passagem | Observações |
|--------------|------------------|-------|--------------|------------------|------------------|------------------------------|---------------------|----------------------------------|
| 19 | Daniel | 3 | R\$ 900,00 | S | S | NA | | |
| 20 | Elzira Salete | 3 | R\$ 900,00 | S | S | NA | | |
| 21 | Valdemar | 2 | R\$ 600,00 | S | S | NA | | |
| 22 | Robson | 1 | R\$ 300,00 | N | N | NA | | Não apresentou nenhum documento. |
| 23 | Elzira Salete | 2 | R\$ 600,00 | S | S | NA | | |
| 24 | Antônio | 2 | R\$ 600,00 | S | S | NA | | |
| 25 | Nadiley | 2 | R\$ 600,00 | S | S | NA | | |
| 26 | Valdemar | 2 | R\$ 600,00 | S | S | NA | | |
| 27 | Gilvânia | 4 | R\$ 1.200,00 | S | NA | S | | |
| 28 | Geraldo Ferreira | 3 | R\$ 900,00 | S | S | NA | | |
| 29 | Daniel | 3 | R\$ 900,00 | S | S | NA | | |
| 30 | Valéria | 4 | R\$ 1.200,00 | S | NA | S | | |
| 31 | Gilvânia | 4 | R\$ 1.200,00 | S | NA | S | | |
| 32 | Weberkrey | 4 | R\$ 1.200,00 | S | NA | S | | |
| 33 | Ivani Dallavale | 1 | R\$ 300,00 | S | S | NA | | |
| 34 | Ericson Leandro | 3 | R\$ 900,00 | S | S | NA | | |
| 35 | Nadiley | 2 | R\$ 600,00 | S | S | NA | | |
| 36 | Daniel | 3 | R\$ 900,00 | S | S | NA | | |
| 37 | Geraldo Ferreira | 3 | R\$ 900,00 | S | S | NA | | |
| 38 | Elzira Salete | 2 | R\$ 600,00 | S | S | NA | | |
| 39 | Aparecida | 3 | R\$ 900,00 | S | NA | S | | |
| 40 | Antônio | 2 | R\$ 600,00 | S | S | NA | | Falta assinatura da gestora |
| 41 | Elio Duarte | 4 | R\$ 1.200,00 | S | NA | S | | |
| 42 | Gilvânia | 4 | R\$ 1.200,00 | S | NA | S | | |


 Gilvânia Moreira Dutra Silva
 Controladora Interna
 CRC-MT 012520/O-6

| Nº do reqto. | Nome | Qtde. | Valor | Consta Relatório | Consta Protocolo | Consta Certificado de evento | Nº Req. de passagem | Observações |
|--------------|------------------|-------|--------------|------------------|------------------|------------------------------|---------------------|---|
| 43 | Aparecida | 3 | R\$ 900,00 | S | NA | S | | |
| 44 | Ivani Dallavale | 2 | R\$ 600,00 | S | S | S | | |
| 45 | Nadiley | 3 | R\$ 900,00 | S | S | S | | |
| 46 | Antônio | 3 | R\$ 900,00 | S | S | S | | |
| 47 | Geraldo Ferreira | 2 | R\$ 600,00 | S | S | NA | S | O protocolo está preenchido incorretamente, contudo constam declarações de presença |
| 48 | Elio Duarte | 2 | R\$ 600,00 | S | NA | S | S | |
| 49 | Aparecida | 2 | R\$ 600,00 | S | NA | S | S | |
| 50 | Robson | 2 | R\$ 600,00 | S | S | NA | | |
| 51 | Elzira Salete | 3 | R\$ 900,00 | S | S | NA | S | |
| 52 | Ericson Leandro | 3 | R\$ 900,00 | S | S | NA | S | |
| 53 | Daniel | 3 | R\$ 900,00 | S | S | NA | S | |
| 54 | Antônio | 2 | R\$ 600,00 | S | S | NA | S | |
| 55 | Elio Duarte | 4 | R\$ 1.200,00 | S | NA | S | | |
| 56 | Gilvânia | 4 | R\$ 1.200,00 | S | NA | S | | |
| 57 | Geraldo Ferreira | 3 | R\$ 900,00 | S | S | NA | | |
| 58 | Valdemar | 3 | R\$ 900,00 | S | S | NA | | |
| 59 | Weberkrey | 4 | R\$ 1.200,00 | S | NA | NA | S | |
| 60 | Robson | 2 | R\$ 600,00 | S | S | NA | S | |
| 61 | Daniel | 3 | R\$ - | N | N | NA | | Cancelada |
| 62 | Elzira Salete | 2 | R\$ 600,00 | S | S | NA | S | |
| 63 | Gilvânia | 3 | R\$ 900,00 | S | NA | S | | |
| 64 | Nadiley | 2 | R\$ 600,00 | S | S | S | S | |
| 65 | Geraldo Ferreira | 3 | | N | N | NA | | Cancelada |

Gilvânia Moreira Dutra Silva
Controladora Interna
CRC-MT 012520/O-6

| Nº do reqto. | Nome | Qtde. | Valor | Consta Relatório | Consta Protocolo | Consta Certificado de evento | Nº Req. de passagem | Observações |
|--------------|------------------|-------|----------------------|------------------|------------------|------------------------------|---------------------|---|
| 66 | Sandro | 3 | | N | N | NA | | Cancelada |
| 67 | Ericson Leandro | 3 | | N | N | NA | | Cancelada |
| 68 | Ivani Dallavale | 2 | R\$ 600,00 | S | N | S | S | |
| 69 | Antônio | 3 | | N | N | NA | | Cancelada |
| 70 | Daniel | 3 | R\$ 900,00 | S | S | NA | S | |
| 71 | Sandro | 3 | R\$ 900,00 | S | S | NA | | |
| 72 | Antônio | 3 | R\$ 900,00 | S | S | NA | | |
| 73 | Elio Duarte | 4 | R\$ 1.200,00 | S | NA | S | | |
| 74 | Valdemar | 2 | R\$ 600,00 | S | S | NA | S | |
| 75 | Valéria | 3 | R\$ 900,00 | S | NA | N | | Não apresentou certificado |
| 76 | Elzira Salete | 3 | R\$ 900,00 | S | S | NA | S | |
| 77 | Geraldo Ferreira | 3 | R\$ 900,00 | S | S | NA | S | |
| 78 | Daniel | 4 | R\$ 1.200,00 | S | S | NA | | LIMITE DE DIÁRIAS POR MÊS Apresentou prestação de contas no valor de R\$ 900,00, por 3 diárias e protocolo no período de 13 a 15/12/2016 |
| 79 | Robson | 3 | R\$ - | S | S | NA | | |
| | TOTAL | | R\$ 63.250,00 | | | | | |

Observações:

- Requerimento 22, do vereador Robson, não apresentou nenhum documento para prestação de contas.
- Requerimento 40, do vereador Antônio, falta assinatura de deferimento da gestora na prestação de contas.
- Requerimento 75, da servidora Valéria, não apresentou o certificado de participação no curso.
- Requerimento 78, do vereador Daniel, ultrapassa o limite mensal de diárias, previsto na Lei 1541/2014


Gláucia Moreira Dutra Silva
 Controladora Interna
 CRC-MT 012520/O-6

ANEXO IV

Planilha constando as cargas em atraso do aplic e GEO OBRAS

| Origem | Tipo da Prestação | Prestação de Contas | Data Legal | Data Envio | Situação | Qtde. Dias Atraso | Multa Constatada (UPF) | Atualização da Multa(UPF) | Total Multas (UPF) | Gobrado RNI(UPF) | A Cobrar (UPF) |
|----------|-------------------|-----------------------------|------------|------------|------------------|-------------------|------------------------|---------------------------|--------------------|------------------|----------------|
| APLIC | | Homologação de Pregão pa... | 16/05/2016 | | Não Enviado | 314 | 0.5 | 0.0 | 0.5 | 0.0 | 0.5 |
| APLIC | | Retificação Da Homologaç... | 20/07/2016 | | Não Enviado | 249 | 0.5 | 0.0 | 0.5 | 0.0 | 0.5 |
| APLIC | | Carga Mensal - Competênc... | 31/07/2016 | 05/08/2016 | Enviado atrasado | 5 | 6.0 | 0.5 | 6.5 | 0.0 | 6.5 |
| APLIC | | Abertura de Dispensa de ... | 08/09/2016 | 09/09/2016 | Enviado atrasado | 1 | 1.0 | 0.0 | 1.0 | 0.0 | 1.0 |
| APLIC | | Homologação de Dispensa ... | 09/09/2016 | | Não Enviado | 198 | 0.5 | 0.0 | 0.5 | 0.0 | 0.5 |
| APLIC | | Abertura de Dispensa de ... | 16/09/2016 | 19/09/2016 | Enviado atrasado | 3 | 1.0 | 0.0 | 1.0 | 0.0 | 1.0 |
| GEO-OBAS | | Documento (Instrumento C... | 20/09/2016 | 27/09/2016 | Enviado atrasado | 7 | 0.2 | 0.0 | 0.2 | 0.0 | 0.2 |
| GEO-OBAS | | Documento (Instrumento C... | 20/09/2016 | | Não Enviado | 6 | 0.2 | 0.0 | 0.2 | 0.0 | 0.2 |
| GEO-OBAS | | Documento (Publicação da... | 20/09/2016 | 27/09/2016 | Enviado atrasado | 7 | 0.2 | 0.0 | 0.2 | 0.0 | 0.2 |
| GEO-OBAS | | Documento (Publicação do... | 20/09/2016 | | Não Enviado | 6 | 0.2 | 0.0 | 0.2 | 0.0 | 0.2 |
| GEO-OBAS | | Documento (Planilha de i... | 20/09/2016 | 27/09/2016 | Enviado atrasado | 7 | 0.2 | 0.0 | 0.2 | 0.0 | 0.2 |
| GEO-OBAS | | Documento (Cronograma fi... | 20/09/2016 | 27/09/2016 | Enviado atrasado | 7 | 0.2 | 0.0 | 0.2 | 0.0 | 0.2 |
| GEO-OBAS | | Documento (Edital) Moda... | 28/09/2016 | 29/09/2016 | Enviado atrasado | 1 | 0.2 | 0.0 | 0.2 | 0.0 | 0.2 |
| GEO-OBAS | | Documento (Edital) Moda... | 28/09/2016 | | Não Enviado | 0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 |
| GEO-OBAS | | Documento (Planilha de O... | 28/09/2016 | 29/09/2016 | Enviado atrasado | 1 | 0.2 | 0.0 | 0.2 | 0.0 | 0.2 |
| GEO-OBAS | | Documento (Planilha de O... | 28/09/2016 | | Não Enviado | 0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 |
| GEO-OBAS | | Documento (Publicação do... | 28/09/2016 | 29/09/2016 | Enviado atrasado | 1 | 0.2 | 0.0 | 0.2 | 0.0 | 0.2 |
| GEO-OBAS | | Documento (Publicação do... | 28/09/2016 | | Não Enviado | 0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 |
| GEO-OBAS | | Documento (Cronograma fi... | 28/09/2016 | 29/09/2016 | Enviado atrasado | 1 | 0.2 | 0.0 | 0.2 | 0.0 | 0.2 |
| GEO-OBAS | | Documento (Cronograma fi... | 28/09/2016 | | Não Enviado | 0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 | 0.0 |
| APLIC | | Suspensão/Paralisação de... | 14/10/2016 | | Não Enviado | 163 | 0.5 | 0.0 | 0.5 | 0.0 | 0.5 |
| APLIC | | Reabertura De Licitação ... | 17/10/2016 | | Não Enviado | 160 | 0.5 | 0.0 | 0.5 | 0.0 | 0.5 |
| GEO-OBAS | | Documento (Instrumento C... | 08/11/2016 | | Não Enviado | 138 | 0.2 | 0.0 | 0.2 | 0.0 | 0.2 |
| GEO-OBAS | | Documento (Publicação do... | 08/11/2016 | | Não Enviado | 138 | 0.2 | 0.0 | 0.2 | 0.0 | 0.2 |
| APLIC | | Retificação Da Homologaç... | 29/11/2016 | | Não Enviado | 117 | 0.5 | 0.0 | 0.5 | 0.0 | 0.5 |
| GEO-OBAS | | Documento (Ordem de Inic... | 07/12/2016 | 09/12/2016 | Enviado atrasado | 2 | 0.2 | 0.0 | 0.2 | 0.0 | 0.2 |

Contratos (Detalhado)

CAMARA MUNICIPAL DE JUINA

GEO-OBRAS - CADASTRO DE OBRAS PÚBLICAS
 Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia
 Telefone: (65)3613-7631 / (65)3613-7632
 e-mail: engenharia@tce.mt.gov.br



Total de Contratos: 1

Filtros: - Nº do Contrato: 005 - Ano do Contrato: 2016

Contrato Código: 31705 - Inclusão: 27/09/2016
 Nº/Ano: 005/2016 Qtde. de Obras/Proj./Serviços Informados: 1 Qtde. de Obras/Proj./Serviços Cadastrados: 0 Regime de Execução: Contratação integrada
 Valor Inicial: R\$ 2.350,00 Assinatura: 09/09/2016 Início da Vigência: 09/09/2016 Prazo de Vigência Inicial (dias): 15 Tipo do Objeto: Projeto
 Tipo de Contratação: Dispensa Objeto do Contrato: Fornecimento de Mão de Obra

Origem de Recursos

| | | | |
|-----------------|-----------------------|--------------|----------------------|
| Origem: Próprio | Valor Estimado: | R\$ 2.350,00 | Inclusão: 27/09/2016 |
| | Total Valor Estimado: | R\$ 2.350,00 | |

Publicação

| | | | |
|--|---|-------------------------------|----------------------|
| Veículo: Jornal | Objeto da Publicação: Extrato do Contrato | Última Publicação: 15/09/2016 | Inclusão: 27/09/2016 |
| Descrição: Publicação no Diário Oficial de Contas - TCE/MT, ano 5, n.º 953 pg.18 | | | |

Contratada

Razão Social: LUIZA CARLA MARDEGAN Inclusão: 27/09/2016

Situação do Contrato

| | | |
|---------------------------|-----------------------|----------------------|
| Data Situação: 24/09/2016 | Situação: Concluído | Inclusão: 27/09/2016 |
| Data Situação: 09/09/2016 | Situação: Em Vigência | Inclusão: 27/09/2016 |

Empenho do Contrato

| | | | |
|--|-----------------------|--------------|----------------------|
| Empenho (Nº/Ano): 348/2016 | Valor do Empenho: | R\$ 2.350,00 | Inclusão: 27/09/2016 |
| | Valor Total Empenhos: | R\$ 2.350,00 | |
| Total (Empenhos - Anulações): R\$ 2.350,00 | | | |

Documentos do Contrato

| | | | |
|---|--|-------------------|----------------------|
| Tipo: Cronograma fisico-financeiro (Contratada) | Nome: Cronograma fisico financeiro.pdf | Tamanho: 573,9 KB | Inclusão: 27/09/2016 |
| Descrição: | | | |
| Tipo: Planilha de itens/serviços com descrição, quantitativos e valores unitário e | Nome: Planilha de itens orçamento.pdf | Tamanho: 1,6 MB | Inclusão: 27/09/2016 |
| Descrição: Planilha orçamentaria | | | |
| Tipo: Parecer da Assessoria Jurídica | Nome: Parecer tecnico juridico da dispensa.pdf | Tamanho: 492,6 KB | Inclusão: 27/09/2016 |
| Descrição: Parecer tecnico juridico da dispensa de licitação | | | |
| Tipo: Publicação da dispensa/inexigibilidade | Nome: Publicação em mural da dispensa.pdf | Tamanho: 454,3 KB | Inclusão: 27/09/2016 |
| Descrição: | | | |
| Tipo: Autorização p/ contratação por dispensa/inexigibilidade | Nome: Autorização da dispensa.pdf | Tamanho: 448,9 KB | Inclusão: 27/09/2016 |
| Descrição: | | | |
| Tipo: Publicação do extrato do Contrato | Nome: publicação contrato 5-16.pdf | Tamanho: 1,4 MB | Inclusão: 27/09/2016 |
| Descrição: Diário Oficial de contas - TCE - MT, ano 5, n.º 953, pagina 18 | | | |
| Tipo: Instrumento Contratual | Nome: Contrato 5-16.pdf | Tamanho: 3,5 MB | Inclusão: 27/09/2016 |
| Descrição: Contrato Administrativo n.º 5/2016 para elaboração de projeto completo para construção de cerca em torno de toda a Praça da Câmara Municipal de Juina, incluindo planilhas orçamentárias e cronogramas de execução de obras. | | | |

Resumo do Contrato

| | | | |
|---|------------|-------------------------------|--------------|
| Prazo de Vigência Inicial (dias): | 15 | Valor Inicial: | R\$ 2.350,00 |
| Prazo de Vigência Total Aditado (dias): | 0 | Valor Total Aditado: | R\$ 0,00 |
| Prazo de Vigência Atual (dias): | 15 | Valor Total Apostila: | R\$ 0,00 |
| Data de Vencimento da Vigência do Contrato: | 23/03/2016 | Valor Final do Contrato: | R\$ 2.350,00 |
| | | Total (Empenhos - Anulações): | R\$ 2.350,00 |

Obra / Serviço - Verificação de Pendências

145 Contrato: 507 - Ano Contrato: 2016 - Sequencial Obra / Serviço: 1 [Visualizar Contrato](#)

Informações / Documentos inseridos / Informações / Documentos obrigatórios / Documentos condicionais

Controles

- ✓ Descrição do Objeto - A descrição do Objeto foi informada.
- ✓ Nome do Bem Público - O nome do Bem Público foi informado.
- ✓ Coordenadas da Obr... - Foram informadas coordenadas de localização da obra.
- ✓ Engenheiro Fiscalização - Existe engenheiro de fiscalização informado.
- ✓ Engenheiro Execução - Existe engenheiro de execução informado.

Situação

- ✓ Situação da Obra / S... - Concluída e recebida provisoriamente
- ✓ Ordem de início de execução da Obra/Serviço - Existe documento informado.

Medição

- ✓ Medições da Obra / Serviço - Todas as medições possuem planilha e/ou foto.

Arquivos

- ✓ Portaria de nomeação do fiscal da Obra / Serviço
- ✓ ART do fiscal da Obra / Serviço
- ! ART do responsável pela execução da Obra / Serviço

[Fechar](#)

**Protocolo Aplic - Arquivo de Envio Imediato
1145266/2016**UNIDADE GESTORA: **CAMARA MUNICIPAL DE JUINA**ARQUIVO: **111574020161010_1530.ZIP**CARGA: **ARQUIVO DE ENVIO IMEDIATO**TIPO: **LICITAÇÃO**

| CONTEÚDO: | Numero | Descrição |
|-----------|--|-----------------------|
| | TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA OU MATERIAIS PARA OBRAS/MANUTENÇÃO | |
| | 0000000003/2016 | SUSPENSÃO/PARALISAÇÃO |

RECEBIDO EM: **10/10/2016 às 15:30**

Tribunal de Contas de Mato Grosso - Copyright© 2017

Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, S/N, - Edifício Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT - CEP 78049-915
Fone: (65) 3613-7550 - Email: tce@tce.mt.gov.br - Horário de Funcionamento: 08h às 18h.

**Protocolo Aplic - Arquivo de Envio Imediato
1145908/2016**UNIDADE GESTORA: **CAMARA MUNICIPAL DE JUINA**ARQUIVO: **111574020161011_1239.ZIP**CARGA: **ARQUIVO DE ENVIO IMEDIATO**TIPO: **LICITAÇÃO**

| Número | Descrição |
|--|----------------------------------|
| TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA OU MATERIAIS PARA OBRAS/MANUTENÇÃO | |
| 0000000003/2016 | REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPENSA |

RECEBIDO EM: **11/10/2016 às 12:39**

Tribunal de Contas de Mato Grosso - Copyright© 2017

Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, S/N, - Edifício Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT - CEP 78049-915

Fone: (65) 3613-7550 - Email: tce@tce.mt.gov.br - Horário de Funcionamento: 08h às 18h

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de arquivos de envio imediato do TCE/MT. Não é necessário assinar ou carimbar.